CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 30 / 11 / 2020
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES
Secretário

REQUERIMENTO Nº 417/2020
Data: 30 de novembro de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os pontos de parada (embarque e desembarque) disponibilizados aos pacientes da rede pública de saúde no transporte realizado para tratamentos médicos e hospitalares em outros Municípios, bem como requer sejam disponibilizados mais pontos visando garantir conforto e segurança para os cidadãos rondonenses.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre os pontos de parada (embarque e desembarque) disponibilizados aos pacientes da rede pública de saúde no transporte realizado para tratamentos médicos e hospitalares em outros Municípios.

Esta solicitação se faz necessária tendo em vista ser frequente o recebimento de reclamações de cidadãos que utilizam o transporte fornecido pela saúde municipal, através dos ônibus, micro-ônibus e vans do Município, no sentido de que a atual sistemática de embarque e desembarque – a qual só ocorre, segundo relatam, na sede do Setor de Frotas e no portal da cidade – é prejudicial para aqueles que residem em locais distantes de tais pontos, que acabam sendo forçados a se deslocar, muitas vezes de madrugada e com a saúde fragilizada, para algum dos dois pontos, sendo que o trajeto posteriormente por vezes acaba passando muito mais próximo de suas residências.

Desta forma, requer seja informado se há previsão de implementação de mais pontos de embarque e desembarque no trajeto dos veículos destinados ao transporte de pacientes, além dos dois já existentes. Em caso negativo, requer seja justificado o motivo, servindo o presente também como solicitação para que sejam disponibilizados mais pontos – notadamente dentro do próprio trajeto, como ao longo das avenidas – visando garantir conforto e segurança para os cidadãos rondonenses.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de novembro de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador